

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2025-CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-CMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-004-CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por finalidade emitir manifestação técnica da Coordenadoria de Controle Interno quanto à regularidade e à conformidade do Processo Administrativo nº 007/2025-CMC, que versa sobre a contratação, via dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de materiais de informática.

A análise foi conduzida à luz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Resolução nº 002/2024-CMC, que regulamenta a aplicação da nova lei no âmbito da Câmara Municipal de Curionópolis, e dos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF/88).

A atuação do Controle Interno tem como finalidade precípua assegurar a conformidade dos atos administrativos com os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e planejamento, de forma a garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

2. ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO

2.1. Fundamentação da Dispensa de Licitação

A contratação direta encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59, no caso de compras e outros serviços.

A despesa estimada totaliza R\$ 57.888,28, conforme planilha orçamentária juntada aos autos, encontrando-se rigorosamente dentro do limite legal para dispensa, o que demonstra aderência formal ao dispositivo legal.



Cabe destacar que a contratação direta exige o cumprimento de todos os requisitos formais, inclusive a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no presente caso.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A demanda apresentada pela unidade requisitante encontra-se adequadamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência, ambos elaborados pela equipe de planejamento da contratação, com apoio do setor técnico.

A contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais de informática essenciais à modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, com vistas à melhoria na eficiência dos serviços administrativos e legislativos, e à segurança e continuidade operacional.

A justificativa apresentada é plausível, proporcional e aderente às necessidades institucionais, estando em consonância com os princípios da razoabilidade, necessidade e economicidade, consagrados na gestão pública.

2.3. Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do setor, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério da média aritmética dos valores obtidos para definir o valor estimado da contratação.

As cotações foram obtidas de empresas distintas e apresentadas com clareza no relatório do setor de compras. A metodologia aplicada é considerada adequada, transparente e suficiente para respaldar a estimativa de valor, estando em consonância com as boas práticas e a legislação vigente.

2.4. Publicação no PNCP

A publicação do aviso de contratação e demais documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi devidamente realizada, garantindo transparência e publicidade, conforme exigido pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Tal medida assegura o respeito ao princípio da publicidade e possibilita o efetivo controle social e fiscalização por parte dos órgãos de controle externo e da sociedade civil.

2.5. Recebimento e Julgamento das Propostas

Na data designada para a apresentação das propostas, conforme edital publicado, foram recebidas duas propostas, apresentadas pelas seguintes empresas:

- **PM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ DE Nº 07.819.442/0001-03;**
- **MAGAZINE MACEDO LTDA, CNPJ DE Nº 00.814.451/0001-62;**

Após análise detalhada, verificou-se que a MAGAZINE MACEDO LTDA, apresentou as propostas mais vantajosas para todos os itens cotados, sendo, portanto, declarada vencedora do certame.

O julgamento das propostas observou os critérios objetivos previstos no Termo de Referência e no edital, sem qualquer irregularidade quanto à condução do procedimento.

2.6. Habilitação da Empresa Vencedora

A análise da documentação apresentada pela MAGAZINE MACEDO LTDA revelou o cumprimento integral dos requisitos exigidos para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.

As certidões apresentadas estão válidas, completas e atualizadas, demonstrando que a empresa está plenamente apta a ser contratada pela Administração Pública.

2.7. Regularidade Orçamentária e Financeira

A contratação está amparada por dotação orçamentária própria, conforme declarado pelo setor de contabilidade, mediante Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira anexada aos autos, conforme exige o art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Não há comprometimento da programação financeira nem extrapolação de limites legais, o que garante sustentabilidade e responsabilidade fiscal na realização da despesa.



3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, constata-se que o **Processo Administrativo nº 007/2025-CMC** foi conduzido em estrita observância à legislação vigente, especialmente à **Lei nº 14.133/2021** e às disposições regulamentares internas, sendo observados os seguintes aspectos:

- Fundamentação legal e técnica da contratação;
- Justificativa da necessidade compatível com os objetivos institucionais;
- Regularidade da pesquisa de preços e da estimativa de valor;
- Publicação no PNCP e observância ao princípio da publicidade;
- Recebimento de propostas e julgamento regular conforme edital;
- Habilitação da empresa vencedora com documentação completa e válida;
- Existência de dotação orçamentária e compatibilidade financeira.

Assim, esta **Coordenadoria de Controle Interno** emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à contratação da **MAGAZINE MACEDO LTDA, CNPJ DE Nº 00.814.451/0001-62**, recomendando o prosseguimento do processo.

Curionópolis, Pará, 19 de março de 2025.

Laura Carolina O. P. Nascimento

LAURA CAROLINA OLIVEIRA PINTO NASCIMENTO

Controladora Interno da Câmara Municipal de Curionópolis